

FAMUN 2022
FACAMP MODEL UNITED NATIONS

RIO-92
Guia do Delegado
Procedimentos e Fluxo do Debate

FAMUN: SIMULAÇÃO AFILIADA AO WIMUN



O FAMUN tem a honra de ser a primeira simulação brasileira a ser afiliada ao WIMUN.

Essa afiliação oficial significa que o FAMUN está comprometido com a abordagem WIMUN, que oferece a simulação mais real da ONU em termos de estrutura de liderança, regras de procedimento e fluxo do debate.

As regras de procedimento e o fluxo do debate da Rio-92 apresentados nesse guia seguem a abordagem WIMUN.

Mais informações em: <https://wfuna.org/wimun>

A CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (RIO-92)¹

Em junho de 1992, representantes de 179 Estados se reuniram no Rio de Janeiro para a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92). Era um momento único, sob um contexto marcado por um relativo otimismo para as negociações internacionais. A Guerra Fria havia chegado ao fim, então os Estados poderiam priorizar discussões sobre outros temas além da segurança internacional, principalmente temas relacionados aos problemas comuns que desafiavam a humanidade como um todo, como a degradação ambiental e as violações dos direitos humanos.

O otimismo também se expressava no fato de que diversos Estados passaram a adotar regimes democráticos. Para a sociedade civil, isso significava a possibilidade de poder participar da política e poder influenciar os processos decisórios. O entusiasmo foi ainda reforçado com a chegada da *internet* aos domicílios, principalmente com a promessa de conectar pessoas ao redor do mundo todo. Junto a isso, havia uma perspectiva de retomada do crescimento da economia mundial, após os anos de recessão da década de 1980.

A Rio-92 foi a maior conferência já organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) até então. Seu objetivo era discutir os desafios relacionados à promoção do desenvolvimento econômico e social sem que isso resultasse na degradação ambiental e intensificação dos problemas já existentes, como o aquecimento global.

A discussão sobre meio ambiente e desenvolvimento foi introduzida na agenda da ONU em 1972, quando ocorreu a Conferência sobre o Meio Ambiente Humano, na cidade de Estocolmo, na Suécia. No entanto, as negociações naquele contexto foram marcadas pela dificuldade em harmonizar os interesses e as prioridades entre os países industrializados do Norte e os países em via de desenvolvimento do Sul.

O conceito de Desenvolvimento Sustentável, introduzido pelo Relatório Brundtland, em 1987, representou um passo importante na tentativa de conciliar os interesses entre as partes em torno desse tema. Dessa forma, a Rio-92 significava uma janela de oportunidade para os países estabelecerem entendimentos e objetivos em comum para enfrentar, juntos, os desafios relacionados à questão ambiental.

Nesse sentido, o contexto dos anos 1990 foi particularmente importante e marcou um novo momento para as negociações avançarem nesses compromissos. O resultado foi uma Declaração que estabeleceu os parâmetros e os princípios que guiariam a agenda sobre desenvolvimento e meio ambiente no século XXI. Ao trazer a simulação da Rio-92, o FAMUN 2022

¹ As regras de procedimento e o fluxo do debate da Rio-92 simulada no FAMUN 2022 seguem a abordagem WIMUN, desenvolvida pelo *World Federation of United Nations Associations International Model United Nations*. O FAMUN é o único modelo da ONU no Brasil afiliado ao WIMUN.

tem como objetivo reviver esse momento histórico que marcou o início das discussões sobre o Desenvolvimento Sustentável.

Com isso em mente, as delegadas e os delegados da Rio-92 devem encarar um desafio: negociar a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento como se estivessem no ano de 1992. Considerando os problemas relacionados ao meio ambiente e ao desenvolvimento até essa data, quais princípios e entendimentos vocês propõem para guiar a agenda sobre o Desenvolvimento Sustentável nos anos que estão por vir? Para fazer isso, é estritamente necessário evitar anacronismos e preparar os posicionamentos de acordo com a política externa de seus respectivos países no início dos anos 1990.

TRÊS PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS ENCONTROS DA RIO-92

Antes do início da simulação, os(as) delegados(as) elegem os Oficiais da Conferência, como o(a) Presidente, para conduzir a sessão Plenária, e os *Bureaus* (*Chair* e *Vice-chair*), para conduzir o Comitê Principal. Os oficiais eleitos são assistidos pelo Secretariado. **Entretanto, no FAMUN 2022, o(a) Presidente da Rio-92 e os(as) Chairs foram previamente selecionados e conduzirão a sessão Plenária e o Comitê Principal.**

O FAMUN 2022 contará com a simulação de duas Conferências das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), uma para estudantes de Ensino Médio e outra para estudantes de Ensino Superior.

A simulação da Rio-92 está dividida em três partes:

1. Plenária de Abertura da Rio-92 e Debate Geral (Reunião Formal)

A simulação tem início com a Plenária de Abertura da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento do FAMUN, a qual é conduzida pela Secretária-Geral do FAMUN, pelo Secretário-Geral da Rio-92 e pelo Presidente da Rio-92, representado pelo(a) delegado(a) do Brasil.

Após os discursos do secretariado, a Plenária de Abertura deve:

- a) **Revisar e adotar a agenda e a organização dos trabalhos**, documento que estabelece a criação e organização do Comitê Principal da Rio-92, responsável por negociar a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, e define por quanto tempo os(as) delegados(as) devem se pronunciar durante o Debate Geral. A apresentação da organização dos trabalhos é a primeira ordem do dia e deve ser adotada por consenso **antes do início do Debate Geral.**
- b) **Realizar uma Sessão Interativa com especialistas para que os(as) delegados(as) tenham a chance de aprofundar seu conhecimento sobre o tópico que debaterão.** A Sessão Interativa se iniciará com um pronunciamento feito por um ou mais especialistas, seguida de perguntas

e respostas (Q&A). **Entretanto, devido ao formato híbrido do FAMUN 2022, essa Sessão Interativa com especialistas ocorrerá anteriormente à sessão da reunião formal, no formato online.**

- c) **Convocar o Debate Geral.** Durante a reunião formal, as delegações que desejarem terão a oportunidade de proferir um discurso sobre o tópico da Conferência. Qualquer delegado(a) representando um país que deseje se pronunciar durante o Debate Geral deverá se inscrever na Lista de Oradores antes do início da Plenária.

2. Comitê Principal (Reuniões Informais)

O Comitê Principal é responsável por negociar a Declaração do Rio, um conjunto de princípios que irão determinar as futuras agendas sobre meio ambiente e desenvolvimento no século XXI.

É importante notar que o objetivo não é reproduzir o documento original, de 1992. Pelo contrário, incentivamos as delegações a propor uma escrita diferente desse documento, mas tendo ainda como base para os fatos e as negociações as informações disponíveis até o início dos anos 1990.

Para mais detalhes sobre as Sessões do Comitê Principal, ver “Os Estágios das Sessões do Comitê Principal” a seguir. A maior parte do tempo da conferência está alocada para os trabalhos nas Sessões do Comitê Principal.

3. Plenária de Encerramento da Rio-92 (Reunião Formal)

A simulação termina com a Plenária de Encerramento da Rio-92. Primeiramente, os(as) Chairs entregam seus relatórios sobre o trabalho dos(as) delegados(as) durante as sessões do Comitê Principal. Em seguida, a Plenária da Rio-92 formalmente adota a declaração que foi adotada pelo Comitê Principal. Quando a declaração é adotada pelo Comitê, ela permanece como uma recomendação até que seja adotada pela Plenária da conferência, durante a Plenária de Encerramento. Se a declaração for adotada sem votação (ou seja, por consenso) pelo Comitê Principal, é a prática da ONU adotá-la por consenso na Plenária de Encerramento; se a declaração for adotada por votação no Comitê Principal, ela será adotada por votação na Plenária.

ESTÁGIOS DAS SESSÕES DO COMITÊ PRINCIPAL

Os trabalhos do Comitê Principal estão divididos nos seguintes segmentos:

A. Consultas informais do Comitê Principal (quando as regras de procedimento estão suspensas e ocorre a maior parte do debate) para:

1. **Revisar o rascunho de declaração e propor emendas**, antes do início das consultas informais. Antes de iniciar as negociações a respeito do rascunho

de declaração, um rascunho zero (*zero draft*) escrito pelo Secretariado será distribuído para todas as delegações. Qualquer delegado(a) que queira fazer uma mudança no rascunho de declaração deve submeter suas propostas de emendas eletronicamente, na sessão agendada para esse fim. O Secretariado irá informar as delegações a respeito do prazo para a submissão. Essas emendas não são consideradas amigáveis ou não amigáveis, e nunca são votadas durante as consultas informais. Uma planilha eletrônica será criada pelo Secretariado para facilitar a submissão das emendas. Os(as) delegados(as) deverão consultar as instruções de preenchimento da planilha das emendas para que elas sejam submetidas adequadamente. As instruções se encontram na seção “Anexo” deste guia.

2. A discussão e revisão sobre as emendas acontece quando o Comitê Principal passa para as Consultas Informais. Inicialmente, o debate das emendas será moderado pelo(a) *Chair*. O debate começará com o(a) delegado(a) que propôs a emenda em discussão, que deverá explicar porque a emenda proposta deve ser adotada pelo Comitê Principal. Se não houver objeções à emenda, ela será inserida no rascunho de declaração. Se algum(a) delegado(a) apresentar uma objeção, ele(a) terá a oportunidade de explicá-la. O debate continuará até que todas as delegações concordem em manter a emenda, deletá-la ou aceitar uma escrita alternativa da emenda.

3. Toda vez que o Comitê Principal chegar a um acordo sobre o texto de um parágrafo, ele deve ser marcado como *Agreed ad ref* para indicar que o Comitê Principal concordou temporariamente com o texto de tal parágrafo.

4. Se o Comitê Principal apresentar dificuldade em atingir o consenso em uma emenda específica, tal emenda será colocada entre colchetes ou separada para uma discussão mais detalhada posteriormente, de modo que o Comitê Principal possa focar primeiro naquelas emendas que sejam mais fáceis de se chegar a um acordo.

5. Durante o debate das emendas, os(as) delegados(as) podem dividir-se em grupos para um debate nas emendas sem a moderação do(a) *Chair*. Quando o consenso em uma emenda foi atingido em um grupo político, tal emenda deverá ser submetida à revisão do Comitê Principal como um todo antes de ser integrada ao texto de uma declaração. Se houver um(a) delegado(a) que apresente uma objeção à mudança no texto, as negociações deverão continuar até que nenhuma delegação apresente objeções a respeito do texto proposto. Atingir o consenso geralmente envolve fazer concessões. **Entretanto, devido ao cronograma reduzido do FAMUN 2022, não será possível realizar essa opção. Os(As) delegados(as) poderão trabalhar nas emendas durante os intervalos entre as sessões.**

6. Depois de ter debatido todas as emendas ao menos uma vez, o Comitê Principal deverá retornar àquelas emendas que foram colocadas entre colchetes. O(A) *Chair* atuará como facilitador(a) para auxiliar os(as) delegados(as) a chegar a um consenso nessas emendas.

7. Depois que todas as emendas foram resolvidas, o(a) *Chair* deve passar por toda a declaração, parágrafo por parágrafo, e solicitar as delegações que leiam com cuidado o texto, se certificando de que não há outras objeções.

8. Se novas emendas forem propostas durante a revisão final, elas deverão ser discutidas até que um acordo seja alcançado em todas as novas emendas e cada um dos parágrafos tenha sido marcado com *Agreed ad ref.*

9. Se o consenso for alcançado rapidamente e ainda houver tempo, é possível retomar o processo e adicionar novos parágrafos. A quantidade de novos parágrafos a serem adicionados dependerá do tempo disponível para tanto. Se um novo texto for adicionado, ele deverá ser revisado e quaisquer emendas propostas devem ser debatidas da maneira definida nesse guia.

B. Reunião formal (ocorre de acordo com as regras de procedimento) para:

10. Definir os patrocinadores e não-patrocinadores: antes de iniciar a reunião formal final, cada delegação deverá decidir se deseja ser listada como patrocinadora da declaração ou não.

11. Uma vez que estejam definidas as delegações que serão as patrocinadoras, elas deverão decidir quem irá introduzir a declaração.

12. Se o consenso no rascunho de declaração for atingido durante as consultas informais, o Comitê Principal adotará a declaração sem votação.

13. Imediatamente antes da adoção formal da declaração por consenso, aquelas delegações que escolheram não ser patrocinadoras da declaração terão a oportunidade de fazer um discurso, denominado de Explicação da Posição, com o propósito de, publicamente, anunciar ressalvas que seu governo tenha em relação a um ou mais parágrafos da declaração, ou ainda expressar seu desapontamento caso algum parágrafo tenha sido removido para se atingir o consenso. Mesmo que um governo não tenha fortes objeções a qualquer parte de uma declaração, é possível que ele concorde em adotar uma declaração por consenso, mas ainda assim tenha alguma ressalva sobre determinados elementos da declaração.

14. Quando não houver consenso e a ação for tomada por voto, **os não-patrocinadores poderão introduzir emendas** durante a reunião formal final e as submetê-las à votação **e/ou introduzir uma moção para dividir a declaração em partes**, para que o Comitê Principal possa votar separadamente em parágrafos individuais.

15. Quando isso ocorre, os não-patrocinadores poderão fazer um discurso, denominado Explicação do Voto, que apresenta o mesmo propósito da Explicação da Posição descrita anteriormente.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS REGRAS DE PROCEDIMENTO

1. Não há debates moderados e não moderados. Isso significa que, durante o Debate Geral da Plenária de Abertura da Rio-92 e das sessões do Comitê Principal, os discursos nunca são interrompidos. A Lista de Oradores é seguida até que todos tenham se pronunciado.
2. Notas não são permitidas durante as Reuniões Formais.
3. O(A) Presidente em exercício e o(a) *Chair* nunca perguntarão, durante as reuniões, “Há algum ponto ou moção em pauta?”.
4. Questões (isto é, Questão de Privilégio Pessoal, Questão de Informação e Questão de Dúvida) e moções (isto é, Moção para Debate Moderado ou Não moderado, Moção para Definição da Agenda, Moção para o Tempo de Discurso, Moção para Votação etc.) **não são permitidas** durante a conferência. Essas são regras parlamentares e não são usadas nas Nações Unidas, porque a ONU não é um parlamento.
5. Não será permitido aos(às) delegados(as) ceder seu tempo ao(à) *Chair* ou à outra delegação.
6. A única questão permitida durante uma reunião formal é a Questão de Ordem, que somente é usada quando um(a) delegado(a) observar que as regras de procedimento não foram seguidas apropriadamente.
7. As delegações podem levantar uma Questão de Ordem sem serem reconhecidos pelo(a) *Chair*.
8. O Direito de Resposta é permitido durante o Debate Geral se uma delegação desejar responder a um comentário ofensivo feito durante um discurso. Qualquer delegação que desejar exercer seu Direito de Resposta deverá notificar ao(à) Secretário(a) do Comitê Principal. Se autorizada pelo(a) *Chair*, a delegação deverá aguardar o encerramento da Lista de Oradores para responder. Cada delegação pode exercer seu Direito de Resposta, no máximo, duas vezes durante o Debate Geral. **Entretanto, devido ao cronograma restrito do FAMUN 2022, não haverá o Direito de Resposta durante o Debate Geral da Rio-92.**
9. Signatários não são necessários para que uma declaração seja considerada. Quando houver múltiplas versões de um rascunho de declaração sobre um item da agenda, o Comitê Principal fará a fusão dos rascunhos para que apenas uma declaração seja submetida à consideração do *Bureau* no Comitê Principal. **Entretanto, devido ao cronograma restrito do FAMUN 2022, não será feito esse processo de fusão e a base será o rascunho zero.**
10. Durante as consultas informais, não há regras de procedimento. Os(As) delegados(as) são encorajados a trabalhar juntos para atingir o consenso sobre o texto da declaração que está sendo considerada.

11. Se o Comitê Principal não foi capaz de atingir o consenso durante o tempo dedicado à negociação do texto, um(a) delegado(a) poderá solicitar que o rascunho de declaração seja colocado a voto durante a última reunião formal. Quando isso acontecer, os não-patrocinadores poderão introduzir emendas, que serão votadas antes que a declaração como um todo seja votada pelo Comitê Principal; e/ou poderão introduzir uma moção para dividir a declaração em votos separados (isto é, votar separadamente em parágrafos individuais). A ação na declaração não se completará até que os(as) delegados(as) tenham votado a declaração como um todo, o que ocorrerá depois que as emendas tenham sido introduzidas e votadas; ou depois que a declaração tenha sido dividida em votos separados (se o Comitê Principal votou a favor de fazê-lo); ou caso uma Moção para o Adiamento do Debate tenha sido votada.

12. Se uma declaração é colocada a voto porque o Comitê Principal não atingiu o consenso, os patrocinadores não podem mais rejeitar as emendas que os não-patrocinadores venham a propor durante a última reunião formal para tomar ação na declaração. O destino da emenda, nesse instante, é decidido pela maioria simples dos Estados-membros no Comitê Principal.

13. Moção para o Adiamento do Debate (conhecida também como Moção de Não-Ação): essa moção somente será usada durante a última reunião formal, quando não houver consenso, e os patrocinadores da declaração quiserem evitar a votação de uma emenda proposta por um não-patrocinador. Se houver objeção à moção, o(a) *Chair* ouvirá dois oradores a favor da moção e dois contrários a ela. Depois que todos os oradores se pronunciarem sobre a moção, ela será votada. Se a moção passar, a emenda não será considerada e não será votada. Se houver outras emendas, o(a) *Chair* permitirá que elas sejam introduzidas e votadas se os patrocinadores não levantarem uma nova Moção para o Adiamento do Debate.

14. Moção para Dividir a Declaração em Votos Separados: se não houver consenso, durante a última reunião formal para a tomada de ação, os não-patrocinadores podem levantar uma moção para dividir a declaração em votos separados. Essa moção é levantada se um(a) delegado(a) desejar remover um ou mais parágrafos da declaração. Se houver objeções a essa moção, o(a) *Chair* ouvirá dois oradores a favor da moção e dois contrários a ela. Depois que todos os oradores tiverem se pronunciado, a moção será votada. Se a moção passar, a declaração será dividida em um ou mais votos separados, e apenas depois a declaração como um todo será votada. Se a moção não passar, a declaração não será dividida em votos separados, e o Comitê Principal votará a declaração como um todo.

15. Quando o consenso não é atingido, espera-se que os(as) delegados(as) peçam essas moções sem serem reconhecidos pelo(a) *Chair*.

16. Sem prejuízo da adoção da declaração por consenso ou por voto, os não-patrocinadores poderão se pronunciar durante a última reunião formal do Comitê Principal para registrar qualquer reserva que tenham na declaração antes que a ação seja tomada. Quando os não-patrocinadores desejam expressar suas reservas em partes específicas do texto, ou desassociar seu governo de um parágrafo particular, eles poderão fazer isso apenas uma vez no Comitê Principal.

17. Assim que a declaração for adotada pelo Comitê Principal, ela deverá ser adotada uma segunda vez na Plenária de Encerramento da Rio-92, antes que possa ser considerada uma declaração oficial.

TERMOS USADOS NA ABORDAGEM WIMUN

1. Bureau: nas reuniões reais da ONU, esse termo refere-se ao(à) *Chair*, *Vice-chair* e relator(a), que são os oficiais eleitos pelos países participantes para presidir as reuniões dos Comitês da conferência. Na simulação da Rio-92, o(a) *Chair* será o(a) único(a) oficial representando o *Bureau*.

2. Submeter uma declaração: refere-se ao ato de enviar uma declaração ao *Bureau* para consideração. Esse ato não requer signatários.

3. Parágrafos: os MUNS ao redor do mundo usam os termos cláusulas e subcláusulas de uma declaração. Na ONU, elas são chamadas de parágrafos e subparágrafos.

4. Informais-Informais: são reuniões informais que ocorrem para permitir que os grupos de delegados(as) negociem o texto de um rascunho de declaração. As emendas propostas são discutidas durante as reuniões informais e nunca são votadas. Os(As) delegados(as) continuam discutindo cada uma das emendas até que um acordo seja alcançado, seja para aceitar a emenda como proposta, deletá-la ou aceitar uma escrita alternativa da emenda. Durante as reuniões informais-informais, não há regras de procedimento.

5. Consenso: o consenso ocorre quando todas as delegações do Comitê Principal alcançam um acordo sobre o texto de cada parágrafo de um rascunho de declaração e estão prontos para adotá-lo sem votação. Esse é o objetivo do processo de negociação.

6. Explicação de posição: quando o consenso é atingido e uma declaração é adotada sem votação, um não-patrocinador poderá se pronunciar sobre qualquer reserva que tenha sobre parágrafos específicos que foram incluídos no rascunho de declaração. É possível concordar em adotar uma declaração sem votação e ainda haver elementos nela com os quais os não-patrocinadores não estejam satisfeitos. A explicação pode expressar também a insatisfação do(a) delegado(a) em relação a algo importante que ficou fora da declaração.

7. Explicação de voto: quando uma declaração é adotada por voto, um não-patrocinador poderá se pronunciar sobre qualquer reserva que tenha sobre parágrafos específicos que foram incluídos na declaração. Ou a explicação poderá expressar a insatisfação do(a) delegado(a) em relação a algo importante que ficou fora da declaração.

TERMOS NÃO USADOS NA ABORDAGEM WIMUN

1. Mesa: esse termo não é utilizado na ONU e, portanto, não faz parte da terminologia da abordagem WIMUN. O termo apropriado para se referir aos oficiais que presidem uma reunião é *Bureau*.

2. Honoráveis delegados(as) ou Honorável Chair: esses termos são usados em parlamentos e, como a ONU não é um parlamento, não é apropriado utilizá-los durante as simulações de reuniões da ONU. Quando os(as) delegados(as) fizerem um pronunciamento durante o Debate Geral, deverão dirigir seus comentários à pessoa que preside a reunião (isto é, senhor/senhora Presidente durante as Plenárias), e não aos(às) delegados(as).

3. Casa: em algumas conferências, a pessoa que preside uma reunião utiliza a expressão “A casa deve manter a ordem”, quando os(as) delegados(as) fazem muito ruído. Novamente, como a ONU não é um parlamento, é inapropriado se referir à Assembleia ou ao Comitê Principal como “Casa”.

4. Diretor(a): A maioria dos MUNS tem um diretor que toma conta dos documentos de trabalho e rascunhos de declaração, e atua como especialista sobre os tópicos. A abordagem WIMUN não tem diretores(as). Há o(a) *Chair*, que preside as reuniões, e o Secretariado ou especialistas da ONU, que explicam os tópicos em discussão em cada Comitê.

5. Emendas amigáveis e não amigáveis: esses termos não são usados na ONU e não se aplicam ao processo de negociação na abordagem WIMUN, que foca na busca pelo consenso entre todos os(as) delegados(as).

6. Debates moderado e não moderado: esses termos não existem na ONU. Embora os debates das emendas possam ser moderados ou não moderados pelo(a) *Chair*, eles não são equivalentes aos chamados debates moderados e não moderados que são comuns em outras simulações da ONU.

7. Cláusulas: alguns MUNS, em diferentes lugares do mundo, usam o termo cláusulas para se referirem às partes de um rascunho de documento. Porém, as diretrizes editoriais da ONU indicam o uso dos termos parágrafo e subparágrafo.

RASCUNHO DE DECLARAÇÃO

A declaração é dividida em duas seções, formadas por parágrafos preambulares e pelos princípios acordados entre os Estados. Os parágrafos preambulares estabelecem o cenário e o contexto para os princípios.

Os parágrafos preambulares começam com uma palavra ou frase em gerúndio (por exemplo: *Relembrando*) e sempre terminam com uma vírgula. Os parágrafos preambulares não são numerados. No rascunho de declaração, eles serão indicados pela sigla PP.

Os princípios representam as crenças e os valores morais que servirão como base para pensar as negociações futuras. Em outros termos, os princípios constituem entendimentos em comum aos países, dos quais devem partir as negociações futuras relacionadas ao tema em questão.

Os princípios são, portanto, afirmações fundamentais que servem de base e guia para ação dos Estados no tema. Eles são numerados e sempre terminam com ponto final. No rascunho de declaração, eles serão indicados pela sigla P.

A melhor maneira de aprender a escrever um bom documento é estudar e comparar os documentos existentes. Lembrando, no entanto, que o objetivo do FAMUN não é reproduzir a declaração negociada em 1992.

Abaixo, seguem algumas orientações sobre como escrever uma boa declaração.

Tipo e ordem do conteúdo a ser incluído no preâmbulo, com exemplos

Nessa seção, é importante ter em mente que o objetivo é o de dar um panorama do escopo e do conteúdo que podem ser incluídos na declaração. Os exemplos são meramente ilustrativos – o que significa que essas informações não devem estar obrigatoriamente presentes no documento negociado. A seção também dá diretrizes sobre como decidir a ordem do conteúdo incluído.

1. O preâmbulo geralmente começa lembrando ações passadas tomadas pelas Nações Unidas sobre o item da agenda em discussão:

Relembrando suas resoluções 57/309, de 22 de maio de 2003, 58/9, de 5 de novembro de 2003, 58/289, de 14 de abril de 2004, 60/5, de 26 de outubro de 2005, 62/244, de 31 de março de 2008, 64/255, de 2 de março de 2010 e 66/260, de 19 de abril de 2012, sobre a melhora da segurança rodoviária global,

2. Se há outras ações tomadas pela ONU acerca do item da agenda, elas devem ser mencionadas em seguida:

Relembrando também a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável, ocorrida no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de junho de 2012, e seu documento final, intitulado “O Futuro que queremos”, no qual os Estados-membros consideraram a segurança rodoviária como parte de seus esforços para atingir o desenvolvimento sustentável,

3. Se a mesma palavra é usada duas vezes em parágrafos consecutivos, é necessário incluir a palavra “também”, em itálico.

4. Depois de destacar as ações da ONU, é comum adicionar parágrafos que relembrem os relatórios do(a) Secretário-Geral distribuídos aos Estados-membros:

Considerando a nota do Secretário-Geral transmitida no relatório sobre a melhoria da segurança rodoviária global e as recomendações nele contidas,

5. Nesse ponto, é interessante adicionar algumas informações sobre as preocupações que conduzem o debate do item da agenda sob consideração:

Expressando sua preocupação com a permanência de um número inaceitavelmente elevado de mortes no tráfego rodoviário, com cerca de 1,24 milhão de vidas perdidas em 2010, e com o fato de que apenas 7% da população mundial são segurados por leis adequadas que abordam todos os fatores de riscos comportamentais, incluindo o não uso de capacetes, cintos de segurança e restrições para as crianças, dirigir sob a influência de álcool e drogas, velocidade inapropriada e excessiva, e o uso inapropriado de telefones celulares, incluindo o envio de mensagens de texto enquanto se dirige,

Expressando também sua preocupação com o fato de que metade de todas as mortes no trânsito no mundo envolve pedestres, motociclistas e ciclistas, e que alguns países em desenvolvimento têm infraestrutura inadequada e políticas insuficientes para proteger os usuários vulneráveis das estradas,

6. Se há algum impacto resultante de ações tomadas pela ONU, e os(as) delegados(as) desejam chamar atenção para isso, tais medidas são mencionadas logo após expressar suas preocupações:

Notando com satisfação que as medidas direcionadas para reduzir acidentes rodoviários levadas a cabo pelas Nações Unidas, inclusive no âmbito da Década de Ação para a Segurança Rodoviária, produziram resultados positivos, e reconhecendo, a esse respeito, que mais de 100 Estados-membros, organizações das Nações Unidas, Organizações Não Governamentais e representantes da sociedade civil organizaram atividades de segurança para pedestres durante a segunda Semana das Nações Unidas para a Segurança Rodoviária, realizada de 6 a 12 de maio de 2013,

7. O preâmbulo deve também mencionar quaisquer ações tomadas pelos Estados-membros e/ou pelas agências especializadas, pelos programas e fundos da ONU:

Congratulando os Governos do Brasil, de Moçambique, da Romênia e da Tailândia e a Organização Mundial da Saúde pelo lançamento bem sucedido, em maio de 2013, no contexto da sexagésima sexta Assembleia Mundial da Saúde, da Aliança Global para o Cuidado dos Feridos,

8. O reconhecimento das comissões regionais vem em seguida, se houver informações disponíveis:

Reconhecendo os importantes esforços inter-regionais da Comissão Econômica para a Europa e da Comissão Econômica e Social para a Ásia e o Pacífico em organizar o Fórum Europeu-Asiático de Segurança Rodoviária, para promover a implementação das convenções de segurança rodoviária das Nações Unidas e para facilitar o intercâmbio de experiências nesse campo entre os países europeus e asiáticos,

9. Se houver algum outro relatório que os(as) delegados(as) desejem destacar, eles deverão ser incluídos em algum ponto depois da menção do relatório do(a) Secretário-Geral:

Tomando nota do relatório da Comissão para a Segurança Rodoviária Global, intitulado Rodovias Seguras para Todos: uma agenda pós-2015 para a saúde e o desenvolvimento,

10. Apenas os documentos da ONU são mencionados no corpo de uma declaração. Se houver outras fontes, relatórios ou livros utilizados na pesquisa, mas que não foram publicados pela ONU, eles não deverão ser incluídos no documento.

11. Se um parágrafo preambular for usado para destacar as ações de Estados-membros e/ou da sociedade civil sem mencionar países ou organizações específicos, eles devem ser mencionados ao final dos parágrafos preambulares:

Congratulando os Estados-membros que aderiram aos instrumentos jurídicos internacionais das Nações Unidas em matéria de segurança rodoviária e que adotaram uma legislação abrangente sobre os principais fatores de risco, incluindo o desrespeito aos sinais rodoviários, o não uso de capacetes, cintos de segurança e restrições para crianças, dirigir sob a influência de álcool e drogas, velocidade inapropriada e excessiva, e o uso inapropriado de telefones celulares, incluindo o envio de mensagens de texto,

Reconhecendo os Estados-membros e a sociedade civil por seu compromisso contínuo com a segurança rodoviária, ao observarem o Dia Mundial em Memória das Vítimas do Tráfego Rodoviário, no terceiro domingo de novembro de cada ano,

Conteúdo a ser incluído nos princípios

Em primeiro lugar, os princípios devem consistir em afirmações que são utilizadas como base para negociações futuras, na intenção de lidar com as preocupações destacadas no preâmbulo.

É importante considerar uma ordem lógica entre os princípios, reunindo princípios em uma sequência que parta de assuntos mais gerais rumo aos assuntos mais específicos. Por exemplo: estabelecer, primeiro, os princípios que vão reger a conduta dos Estados no plano internacional; em seguida, orientações para a ação no plano nacional; por fim, ações direcionadas para grupos ou temas mais específicos.

Maiores detalhes sobre as diretrizes editoriais para escrever os documentos podem ser encontrados na seção Anexo deste guia.

ANEXO 1 – INSTRUÇÕES DE PESQUISA

A simulação é ambientada em junho de 1992, o que significa que as delegações podem utilizar e trabalhar apenas com fatos e informações disponíveis até essa data. Há diversos materiais disponíveis sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, incluindo documentos oficiais providenciados pela própria ONU.

Para ter uma visão geral de como foi a conferência, os(as) delegados(as) podem conferir o relatório oficial publicado pela ONU. O relatório foi publicado em inglês, dividido em três volumes:

- Volume 1 – Resoluções adotadas pela Conferência:
[A/CONF.151/26/Rev.1\(Vol.I\)](#)
- Volume 2 – Procedimentos da Conferência:
[A/CONF.151/26/Rev.1\(Vol.II\)](#)
- Volume 3 – Discursos proferidos pelos Chefes de Estado e de Governo:
[A/CONF.151/26/Rev.1\(Vol.III\)](#)

A preparação da Rio-92 envolveu a submissão de relatórios nacionais que estabeleçam os principais desafios enfrentados pelos países em relação ao meio ambiente e a promoção do desenvolvimento, assim como as suas prioridades e recomendações para as negociações na conferência.

Esses relatórios foram organizados em um documento intitulado “Nations of the Earth Report” (ou Relatório das Nações da Terra), também dividido em três volumes:

- Nations of the Earth Report - Volume 1: [A/Conf.151/N.2 \(Vol.1\)](#)
- Nations of the Earth Report - Volume 2: [A/Conf.151/N.2 \(Vol.2\)](#)
- Nations of the Earth Report - Volume 3: [A/Conf.151/N.2 \(Vol.3\)](#)

Atenção: O objetivo da simulação não é reproduzir a conferência original. Os materiais indicados devem servir como um guia de estudo e inspiração para a elaboração das posições e dos discursos oficiais das delegações.

Não será permitido qualquer tipo de plágio desses materiais, seja na escrita do *Position Paper* ou nos discursos proferidos.

A lista a seguir identifica alguns documentos e eventos que podem ou não podem ser citados na declaração ou utilizados nas discussões da Rio-92:

Documentos e eventos ocorridos antes de 1992 (permitido):

- Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (1972)
- Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (1972)
- Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (1986)
- Relatório Brundtland (“Nosso Futuro Comum”) (1987)
- Desenvolvimento Sustentável

Documentos e eventos ocorridos depois de 1992 (não permitido):

- Convenção Quadro das Nações Unidas para Mudanças Climáticas (1992)
- União Europeia (1993)
- Protocolo de Kyoto (1997)
- Declaração do Milênio (2000)
- Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (2000)
- União Africana (2002)
- Agenda 2030 (2015)
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (2015)
- Acordo de Paris (2015)

ANEXO 2 – GRUPOS POLÍTICOS PARA A RIO-92 DO FAMUN

Grupos políticos a simulação da Rio-92, tanto para o Ensino Médio quanto para o Ensino Superior:

Comunidade Econômica Europeia (CEE) + outros	Grupo dos 77 (G-77) + China	Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID)
Alemanha	Bolívia (República da)	Barbados
Armenia	Brasil	Cabo Verde
Canadá	Chile	Haiti
Dinamarca	China	Ilhas Marshall
Estados Unidos da América	Cuba	Ilhas Salomão
Estônia	Djibuti	Jamaica
Federação Russa	Gabão	Maldivas
França	Irã	Nauru
Hungria	Kuwait	Papua-Nova Guiné
Japão	Malásia	Samoa Ocidental
Países Baixos	Marrocos	São Cristóvão e Névis
Portugal	Mongólia	São Tomé e Príncipe
Reino Unido	Nigéria	Tuvalu
Suécia	Paquistão	Vanuatu
	Suriname	

ANEXO 3 – SUBMISSÃO DE EMENDAS A UM RASCUNHO DE DECLARAÇÃO

Apesar da simulação ser ambientada nos anos 1990, por questões de logística, as emendas propostas ao rascunho de declaração serão enviadas eletronicamente, em uma planilha. A planilha será compartilhada pelo Secretariado.

A planilha conterá três colunas (veja o exemplo abaixo). Na primeira coluna, indique onde a emenda deverá ser inserida no documento, seja em um dos parágrafos preambulares ou operativos. Todos os parágrafos preambulares são numerados com PP1, PP2, PP3, etc., e todos os princípios são numerados com P1, P2, P3, etc. Use este sistema de referência para identificar a localização de todas as emendas. Na segunda coluna, basta indicar o nome da delegação que você representa. E na terceira coluna, insira a redação da alteração, seguindo os exemplos abaixo.

Localização	Submetida por	Emenda
PP 1	Brasil	Depois de “trabalhadores”, inserir “gerentes, supervisores e outras pessoas designadas”.

Exemplos de como escrever uma emenda:

1. Entre “_____” e “_____”, deletar “_____”
2. Entre “_____” e “_____”, adicionar “_____”
3. No final de “_____”, adicionar “_____”
4. Substituir “_____” por “_____”
5. Depois de “_____”, inserir “_____”
6. Depois de “_____”, substituir “_____” por “_____”
7. Depois de “_____”, adicionar “_____”
8. Ao final do (PP*/OP*), adicionar “_____”
9. Mover (PP*/P*) para antes de/depois de (PP*/P*)
10. Fundir (PP* e PP*/P* e P*)
11. Adicionar o seguinte parágrafo depois de (PP*/P*)
12. Substituir (PP*/P*) com o seguinte parágrafo alternativo

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO

Atenção: o documento abaixo é a declaração oficial da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, de 1992. Esse é apenas um modelo ilustrativo do formato final do documento. A Declaração negociada no FAMUN deve ser *necessariamente diferente* do documento abaixo.

Nações Unidas

A/CONF.151/5/Rev.1



**Conferência das Nações Unidas
sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**

Distr.: geral
14 de junho de 1992

Original: inglês

Item 9 da agenda

Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento,

Tendo-se reunido no Rio de Janeiro de 3 a 14 de junho de 1992,

Reafirmando a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, adotada em Estocolmo em 16 de junho de 1972, e buscando avançar a partir dela,

Com o objetivo de estabelecer uma nova e justa parceria global por meio do estabelecimento de novos níveis de cooperação entre os Estados, os setores-chave da sociedade e os indivíduos,

Trabalhando para estabelecer acordos internacionais que respeitem os interesses de todos e protejam a integridade do sistema global de meio ambiente e desenvolvimento,

Reconhecendo a natureza interdependente e integral da Terra, nosso lar,

Proclama que:

Princípio 1

Os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza.

Princípio 2

Os Estados, de conformidade com a Carta das Nações Unidas e com os Princípios de Direito Internacional, têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos segundo suas próprias políticas de meio ambiente e desenvolvimento, e a responsabilidade de assegurar

que atividades sob sua jurisdição ou controle não causem danos ao meio ambiente de outros Estados ou de áreas além dos limites da jurisdição nacional.

Princípio 3

O direito ao desenvolvimento deve ser exercido de modo a permitir que sejam atendidas equitativamente as necessidades de desenvolvimento e de meio ambiente das gerações presentes e futuras.

Princípio 4

Para alcançar o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental constituirá parte integrante do processo de desenvolvimento e não pode ser considerada isoladamente deste.

Princípio 5

Para todos os Estados e todos os indivíduos, como requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável, irão cooperar na tarefa essencial de erradicar a pobreza, a fim de reduzir as disparidades de padrões de vida e melhor atender às necessidades da maioria da população do mundo.

Princípio 6

Será dada prioridade especial à situação e às necessidades especiais dos países em desenvolvimento, especialmente dos países menos desenvolvidos e daqueles ecologicamente mais vulneráveis. As ações internacionais na área do meio ambiente e do desenvolvimento devem também atender aos interesses e às necessidades de todos os países.

Princípio 7

Os Estados irão cooperar, em espírito de parceria global, para a conservação, proteção e restauração da saúde e da integridade do ecossistema terrestre. Considerando as diversas contribuições para a degradação do meio ambiente global, os Estados têm responsabilidades comuns, porém diferenciadas. Os países desenvolvidos reconhecem a responsabilidade que lhes cabe na busca internacional do desenvolvimento sustentável, tendo em vista as pressões exercidas por suas sociedades sobre o meio ambiente global e as tecnologias e recursos financeiros que controlam.

Princípio 8

Para alcançar o desenvolvimento sustentável e uma qualidade de vida mais elevada para todos, os Estados devem reduzir e eliminar os padrões insustentáveis de produção e consumo, e promover políticas demográficas adequadas.

Princípio 9

Os Estados devem cooperar no fortalecimento da capacitação endógena para o desenvolvimento sustentável, mediante o aprimoramento da compreensão científica por meio do intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos, e mediante a intensificação do desenvolvimento, da adaptação, da difusão e da transferência de tecnologias, incluindo as tecnologias novas e inovadoras.

Princípio 10

A melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada indivíduo terá acesso adequado às informações relativas ao meio ambiente de que disponham as autoridades públicas, inclusive informações acerca de materiais e atividades perigosas em suas comunidades, bem como a oportunidade de participar dos processos decisórios. Os Estados irão facilitar e estimular a conscientização e a participação popular, colocando as informações à disposição de todos. Será proporcionado o acesso efetivo a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que se refere à compensação e reparação de danos.

Princípio 11

Os Estados adotarão legislação ambiental eficaz. As normas ambientais, e os objetivos e as prioridades de gerenciamento deverão refletir o contexto ambiental e de meio ambiente a que se aplicam. As normas aplicadas por alguns países poderão ser inadequadas para outros, em particular para os países em desenvolvimento, acarretando custos econômicos e sociais injustificados.

Princípio 12

Os Estados devem cooperar na promoção de um sistema econômico internacional aberto e favorável, propício ao crescimento econômico e ao desenvolvimento sustentável em todos os países, de forma a possibilitar o tratamento mais adequado dos problemas da degradação ambiental. As medidas de política comercial para fins ambientais não devem constituir um meio de discriminação arbitrária ou injustificável, ou uma restrição disfarçada ao comércio internacional. Devem ser evitadas ações unilaterais para o tratamento dos desafios internacionais fora da jurisdição do país importador. As medidas internacionais relativas a problemas ambientais transfronteiriços ou globais deve, na medida do possível, basear-se no consenso internacional.

Princípio 13

Os Estados irão desenvolver legislação nacional relativa à responsabilidade e à indenização das vítimas de poluição e de outros danos ambientais. Os Estados irão também cooperar, de maneira expedita e mais determinada, no desenvolvimento do direito internacional no que se refere à responsabilidade e à indenização por efeitos adversos dos danos ambientais causados, em áreas fora de sua jurisdição, por atividades dentro de sua jurisdição ou sob seu controle.

Princípio 14

Os Estados devem cooperar de forma efetiva para desestimular ou prevenir a realocação e transferência, para outros Estados, de atividades e substâncias que causem degradação ambiental grave ou que sejam prejudiciais à saúde humana.

Princípio 15

Com o objetivo de proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deverá ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos graves ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta não será utilizada como razão para o adiamento de medidas economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental.

Princípio 16

As autoridades nacionais devem procurar promover a internacionalização dos custos ambientais e o uso de instrumentos econômicos, tendo em vista a abordagem segundo a qual o poluidor deve, em princípio, arcar com o custo da poluição, com a devida atenção ao interesse público e sem provocar distorções no comércio e nos investimentos internacionais.

Princípio 17

A avaliação do impacto ambiental, como instrumento nacional, será efetuada para as atividades planejadas que possam vir a ter um impacto adverso significativo sobre o meio ambiente e estejam sujeitas à decisão de uma autoridade nacional competente.

Princípio 18

Os Estados notificarão imediatamente outros Estados acerca de desastres naturais ou outras situações de emergência que possam vir a provocar súbitos efeitos prejudiciais sobre o meio ambiente destes últimos. Todos os esforços serão envidados pela comunidade internacional para ajudar os Estados afetados.

Princípio 19

Os Estados fornecerão, oportunamente, aos Estados potencialmente afetados, notificação prévia e informações relevantes acerca de atividades que possam vir a ter considerável impacto transfronteiriço negativo sobre o meio ambiente, e se consultarão com estes tão logo seja possível e de boa fé.

Princípio 20

As mulheres têm um papel vital no gerenciamento do meio ambiente e no desenvolvimento. Sua participação plena é, portanto, essencial para se alcançar o desenvolvimento sustentável.

Princípio 21

A criatividade, os ideais e a coragem dos jovens do mundo devem ser mobilizados para criar uma parceria global com vistas a alcançar o desenvolvimento sustentável e assegurar um futuro melhor para todos.

Princípio 22

Os povos indígenas e suas comunidades, bem como outras comunidades locais, têm um papel vital no gerenciamento ambiental e no desenvolvimento, em virtude de seus conhecimentos e de suas práticas tradicionais. Os Estados devem reconhecer e apoiar adequadamente sua identidade, cultura e interesses, e oferecer condições para sua efetiva participação no atingimento do desenvolvimento sustentável.

Princípio 23

O meio ambiente e os recursos naturais dos povos submetidos a opressão, dominação e ocupação serão protegidos.

Princípio 24

A guerra é, por definição, prejudicial ao desenvolvimento sustentável. Os Estados irão, por conseguinte, respeitar o direito internacional aplicável à proteção do meio ambiente em tempos de conflitos armados e irão cooperar para seu desenvolvimento progressivo, quando necessário.

Princípio 25

A paz, o desenvolvimento e a proteção ambiental são interdependentes e indivisíveis.

Princípio 26

Os Estados solucionarão todas as suas controvérsias ambientais de forma pacífica, utilizando-se dos meios apropriados, de conformidade com a Carta das Nações Unidas.

Princípio 27

Os Estados e os povos irão cooperar de boa fé e imbuídos de um espírito de parceria para a realização dos princípios consubstanciados nesta Declaração, e para o desenvolvimento progressivo do direito internacional no campo do desenvolvimento sustentável.

ANEXO 5 – VERBOS USADOS EM RESOLUÇÕES

Frases preambulares em resoluções

Parágrafos preambulares descrevem os problemas que precisam ser resolvidos, bem como as ações passadas tomadas pelas Nações Unidas. Selecione uma frase preambular e coloque-a em itálico para iniciar seu parágrafo preambular. Termine cada parágrafo preambular com uma vírgula.

<i>Acolhendo com satisfação</i>	<i>Fiel a</i>
<i>Acreditando que</i>	<i>Guiado(a) por</i>
<i>Aderindo</i>	<i>Indignado(a) com</i>
<i>Afirmando</i>	<i>Inspirado(a) por</i>
<i>Alarmado(a) por</i>	<i>Lamentando</i>
<i>Apreciando</i>	<i>Levando em consideração</i>
<i>Atuando</i>	<i>Levando em conta</i>
<i>Ciente de</i>	<i>Notando com lamento</i>
<i>Ciente de que</i>	<i>Notando com satisfação</i>
<i>Compartilhando a preocupação</i>	<i>Notando que</i>
<i>Concordando com as observações</i>	<i>Persuadido(a)</i>
<i>Concordando com as propostas</i>	<i>Preocupado(a) com</i>
<i>Condenando</i>	<i>Reafirmando</i>
<i>Consciente de</i>	<i>Reconhecendo</i>
<i>Consciente de que</i>	<i>Reconhecendo o fato de que</i>
<i>Considerando com preocupação</i>	<i>Recordando</i>
<i>Considerando que</i>	<i>Reiterando</i>
<i>Convencido que</i>	<i>Temendo</i>
<i>Convencido(a) que</i>	<i>Tendo considerado o relatório</i>
<i>Deplorando</i>	<i>Tendo em mente</i>
<i>Desejando que</i>	<i>Tendo em mente o princípio</i>
<i>Desejoso(a) de</i>	<i>Tendo em mente os resultados</i>
<i>Destacando</i>	<i>Tomando nota das observações</i>
<i>Encorajado(a)</i>	<i>Tomando nota do relatório</i>
<i>Enfatizando</i>	<i>Totalmente ciente de</i>
<i>Esforçando-se para</i>	
<i>Esperançoso(a) que</i>	
<i>Expressando preocupação</i>	
<i>Expressando sua apreciação</i>	

FAMUN 2022

FACAMP MODEL UNITED NATIONS

famun.com.br

 famun@facamp.com.br

 [@famunfacamp](https://www.instagram.com/famunfacamp)

 [@famunfacamp](https://twitter.com/famunfacamp)

 [@facampfamun](https://www.facebook.com/facampfamun)